



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Processo FA: 33.007.001.18-0005835 – BANCO VOLKSWAGEN S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0005472 – CLARO S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0005846 – EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0005558 – SMILES FIDELIDADE S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0005558 – ALITALIA SOCIETA AEREA ITALIANA S.P.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0001502 – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NPL

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**